

**PORTARIA Nº 20/2026** de 26 de março de 2026

Dispõe sobre a designação de Profissional para realização da Escuta Especializada no âmbito da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência, no Município de Mucambo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mucambo-CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.603/2018, que regulamenta a referida lei;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 9.603/18, em seu art. 9º, inciso II, § 1º dispõe sobre a escuta especializada dentre os procedimentos possíveis do atendimento Intersetorial;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 13/2022, de 18 de agosto de 2022, que institui o Sistema Municipal de Garantia de Direitos da Criança e Adolescente Vítimas ou Testemunhas de Violência;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o fluxo de atendimento e garantir atendimento qualificado às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 08/2026, de 23 de março de 2026, que Institui a Sala de Escuta Especializada no âmbito do Município de Mucambo, define sua vinculação administrativa, estabelece criterios para designação de profissional qualificado;

CONSIDERANDO a existência de profissional com capacitação específica para realização da Escuta Especializada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora contratada por este município, **ADRIANA RODRIGUES PARENTE**, Assistente Social, com registro no CRESS, nº 11.347, para exercer também a função de **PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DA ESCUTA ESPECIALIZADA** de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, no âmbito da rede municipal de proteção.

**Art. 2º** A designação ocorre em razão da capacitação específica da profissional para atuação no atendimento especializado previsto na Lei nº 13.431/2017.

**Art. 3º** Compete ao profissional designado:

- I - Realizar a escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, conforme protocolos e fluxos intersetoriais estabelecidos no município;
- II - Garantir atendimento humanizado, respeitando os princípios da proteção integral e da não revitimização;
- III - Registrar as informações obtidas durante o atendimento nos instrumentos institucionais adequados;
- IV - Articular-se com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos para encaminhamentos necessários;
- V - Preservar o sigilo das informações e a proteção das vítimas;
- VI - Participar de reuniões técnicas, capacitações e espaços de articulação da rede de proteção.

**Art. 4º** Em razão das responsabilidades adicionais relacionadas à função de profissional da Escuta Especializada, o servidor fará jus a gratificação correspondente ao valor de **R\$ 700,00 (Setecentos Reais)** adicionado ao salário base já concebido a profissional no cargo de Assistente Social contratado, enquanto permanecer no exercício da função.

**Art. 5º** A gratificação prevista nesta Portaria:

- I - Possui caráter temporário e vinculado ao exercício da função;
- II - Não se incorpora ao vencimento para quaisquer efeitos legais;
- III - Será devida apenas enquanto o servidor estiver formalmente designado e exercendo a função;
- IV - Poderá ser suspensa ou revogada caso cesse a designação para a função.

**Art. 6º** A Secretaria Municipal de Assistência Social poderá substituir o profissional designado sempre que necessário, desde que o novo profissional tenha capacitação específica para exercer referida função e mediante nova portaria.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura de Mucambo/CE, 26 de março de 2026.



**Elenilson José da Conceição**  
Prefeito Municipal